



**Comunicado** | Lisboa | 30 de março de 2017

---

## Comunicado ao Mercado divulgado pela Oi

A PHAROL, SGPS S.A. informa sobre o Comunicado ao Mercado divulgado pela Oi, S.A., conforme documento da empresa em anexo.

### PHAROL, SGPS S.A.

Sociedade Aberta  
Capital social € 26.895.375  
Número de Matrícula na  
Conservatória do Registo  
Comercial de Lisboa e de  
Pessoa Coletiva 503 215 058

A PHAROL está cotada  
na Euronext (PHR). Encontra-se  
disponível informação sobre a  
Empresa na Bloomberg através  
do código PHR PL

Luis Sousa de Macedo  
Investor Relations Director  
ir@pharol.pt  
Tel.: +351 21 500 1701  
Fax: +351 21 500 0800



Rio de Janeiro, 29 de março de 2017.

**Comissão de Valores Mobiliários**

At.: Sr. Fernando Soares Vieira  
Superintendente de Relações com Empresas  
Sr. Guilherme Rocha Lopes  
Gerente de Acompanhamento de Empresas – 2

c/c

[emissores@bvmf.com.br](mailto:emissores@bvmf.com.br)

Ref.: Ofício nº 115/2017/CVM/SEP/GEA-2  
**Solicitação de esclarecimentos sobre notícia.**

Prezados Senhores,

Fazemos referência ao Ofício nº 115/2017/CVM/SEP/GEA-2 (“Ofício”), cuja cópia segue anexa, por meio do qual são solicitados à **Oi S.A. – Em Recuperação Judicial** (“Oi” ou “Companhia”) esclarecimentos sobre a notícia veiculada em 28.03.2017 no jornal Valor Econômico, sob o título "**Plano da Oi é mal recebido no governo**", para esclarecer o seguinte.

Primeiramente, cabe esclarecer que a reunião do Conselho de Administração de 22.03.2017, onde foram discutidas e aprovadas as condições básicas de ajustes ao Plano, contava com a presença de representante da Anatel, em atenção ao disposto no item d.1 do Acórdão nº 3/2017/CD da referida Agência, como regularmente tem ocorrido.

Como administrada, a Companhia possui interlocução constante com a Anatel para temas que sejam relevantes. Não houve negativa pela Agência de agendamento de reunião solicitada pela Oi.



A Oi esclarece também que a informação relevante sobre a reunião do Conselho de Administração de 22.03.2017, isto é, a aprovação das condições básicas de ajustes ao Plano, foi tornada pública através do Fato Relevante de 22.03.2017.

Debates entre os conselheiros presentes na reunião são naturais em ambiente de colegiado, e, além disso, a referida deliberação foi tomada por unanimidade, exceto com relação ao percentual do capital a ser oferecido aos detentores de bonds, cujos conselheiros optaram por seguir avaliação apresentada pela assessoria financeira da companhia. Estas informações constam do extrato da ata relativo à aprovação de ajustes ao Plano de Recuperação Judicial, que será divulgado, nesta data, acompanhado da nota lida pelo representante da Anatel na reunião. A nota do representante da Anatel, anexada ao extrato divulgado, reproduz regras gerais previstas na Lei Geral de Telecomunicações e sua atuação como órgão regulador, na forma da lei.

Finalmente, a Companhia desconhece a veracidade de outros fatos narrados na referida notícia sobre eventuais reações às condições básicas para ajustes ao Plano de Recuperação já divulgadas.

A Oi se coloca à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Oi S.A. – Em Recuperação Judicial**

Ricardo Malavazi Martins

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro 111 33º andar - Bairro Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20050-901  
Telefone: (21)3554-8220 - www.cvm.gov.br

Ofício nº 115/2017/CVM/SEP/GEA-2

Rio de Janeiro, 28 de março de 2017.

Ao Senhor

RICARDO MALAVAZI MARTINS

Diretor de Relações com Investidores de

OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 425 - 8º ANDAR LEBLON

CEP 22430190 RIO DE JANEIRO RJ

TEL 21 31312918

E-MAIL: INVEST@OI.NET.BR

**Assunto: Solicitação de Esclarecimentos sobre notícia.**

Prezado Senhor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada em 28.03.2017 no jornal Valor Econômico, sob o título "*Plano da Oi é mal recebido no governo*", onde constam as seguintes informações:

*"O novo plano de recuperação da Oi foi considerado tímido e insuficiente pelo governo. Por isso, a possibilidade de intervenção na operadora de telefonia continua sendo bastante forte, segundo autoridades do setor.*

*"Foi só para portugueses ver", ironizou um auxiliar do presidente Michel Temer sobre o plano aprovado, na semana passada, pelo conselho de administração da empresa. Ele se referia à presença da portuguesa Pharol no bloco de controle e mostrava descrença quanto às perspectivas de aceitação da proposta pelos credores.*

*Ao menos três nomes circulam no mercado para tocar uma eventual intervenção. A bolsa de apostas inclui dois ex-diretores da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel): Antonio Carlos Valente, ex-presidente da Telefônica Vivo e atual conselheiro da empresa; e Jarbas Valente, hoje na diretoria da Telebras; e o consultor Ronaldo Sá, responsável pela intervenção na Companhia Riograndense de Telecomunicações (CRT), no início dos anos 2000.*

*Como informou o Valor na semana passada, a agência reguladora já escolheu um executivo do setor, que foi convidado e aceitou a missão. O nome, porém, é guardado a sete chaves pelo governo.*

*Antonio Valente preferiu não fazer comentários sobre o assunto. Sá disse não ter recebido nenhum convite formal e reagiu com humor: "Olha, aos 75 anos, eu teria antes que perguntar ao meu cardiologista". Jarbas Valente, da Telebras, não foi encontrado até o fechamento desta edição.*

*O ministro das Comunicações, Gilberto Kassab, afirmou ontem que sai nos "próximos dias" a medida provisória abrindo caminho para uma ação do governo sobre a operadora. Segundo ele, a ideia da MP é "única e exclusivamente fechar o arcabouço jurídico que arredonda a intervenção". "O governo precisa publicar uma MP até porque tenho dito, desde o primeiro momento, que nos preparamos para fazer uma intervenção [na Oi]. O governo não quer uma intervenção e torce para que haja uma solução para o caso da Oi, uma solução de mercado, da própria empresa, que motive uma postura muito competitiva. Mas o governo não pode colocar recursos, por convicção e porque não tem [recursos para isso]", acrescentou Kassab, após reunião com o colega da Fazenda, Henrique Meirelles.*

*"Posso afirmar que a Anatel está, desde já, preparada para fazer a intervenção. É uma obrigação do governo. Temos 2 mil municípios onde a Oi opera com exclusividade. Então, vejam aí a responsabilidade do governo para que esses municípios não fiquem tão parados", disse o ministro. Antonio Carlos Valente, Jarbas Valente e Ronaldo Sá são maiores apostas do mercado para uma intervenção na empresa*

*Na avaliação do governo, o plano recém-aprovado pelos conselheiros da Oi tenta blindar os atuais Acionistas de qualquer perda e parece pouco palatável aos credores, que precisam aprová-lo para viabilizar a recuperação da operadora. **Representantes da empresa chegaram a pedir um encontro com a cúpula da Anatel, na sexta-feira, para explicar detalhes do plano. Não foram recebidos.***

*A dívida financeira é cortada de R\$ 48 bilhões para R\$ 25 bilhões. E os credores assumem já 25% do capital da companhia. Em 2020, se a empresa não tiver condição de pagar um vencimento de R\$ 3,9 bilhões, a dívida cai para R\$ 21 bilhões, pois esse pedaço vira capital mais uma vez, dando aos credores um total de 38% da tele.*

*Na reunião do conselho de administração da Oi, na quarta-feira passada, o observador indicado pela Anatel para acompanhar as reuniões de conselho de administração da empresa rompeu o silêncio habitual e fez uma dura advertência sobre as consequências da demora na aprovação de um plano crível, segundo apurou o Valor. O texto, lido na reunião, passou pelas mãos dos próprios diretores da agência reguladora.*

*No governo, acredita-se que o alerta foi importante para levar aos conselheiros da Oi a disposição do governo em intervir na operadora, caso não haja um acordo rápido com os credores.*

*O novo plano de recuperação da Oi só foi aprovado no conselho pelos membros indicados pela Pharol e pelo fundo Soci te Mondiale (do empres rio Nelson Tanure), ou seja, pelos representantes dos dois maiores Acionistas . Esse grupo soma 7 dos 11 participantes.*

*Os demais quatro conselheiros eram favor veis ao plano que a diretoria sugeriu e que continha um percentual maior de convers o de d vida em capital - os detentores dos t tulos internacionais, que representam metade dos R\$ 65 bilh es de d bitos levados   recupera o judicial, ficariam com fatia entre 30% e 60% de todas as a es.*

*No grupo contr rio, est  o presidente do conselho de administra o da Oi, Jos  Mauro Mettrau Carneiro, escolha dos ex-controladores, Andrade Gutierrez e La Fonte (Jereissati). Os outros tr s s o os membros independentes indicados pelo BNDES - Marcos Duarte e Ricardo Reisen - e Thomas Cornelius Reichenheim, tamb m eleito pelos antigos donos. Nenhum deles   ligado aos Acionistas da tele.*

***Os votos com as cr ticas ficaram registrados na companhia. O Valor apurou que a ata dessa reuni o n o ser  encaminhada   Comiss o de Valores Mobili rios ( CVM )."** Grifos nossos.*

2. A respeito, requeremos a manifesta o de V.S.a sobre a veracidade das afirma es veiculadas na not cia, em especial sobre as partes grifadas, e se confirmadas, explicar os motivos pelos quais entendeu n o se tratar de Fato Relevante, nos termos da Instru o CVM n. 358/2002.
3. Adicionalmente, caso ver dicas as informa es, ressaltamos que a Companhia dever  fazer constar na Ata da referida reuni o, a ser arquivada nesta CVM, a  ntegra dos votos dissidentes e a transcri o da manifesta o do regulador, com os detalhes que se fizerem necess rios para a correta interpreta o por parte do mercado. Se poss vel, sugerimos   Companhia avaliar a conveni ncia de arquivar este documento antes do prazo final, que seria no dia 31/03/2017, atentando para a eventualidade de contar potenciais fatos relevantes e para as obriga es constantes na ICVM 358/02.
4. Tal manifesta o dever  incluir c pia deste Of cio e ser encaminhada ao Sistema IPE, categoria "Comunicado ao Mercado", tipo "Esclarecimentos sobre consultas CVM/BOVESPA", assunto "Not cia Divulgada na M dia". O atendimento   presente solicita o de

manifestação por meio de comunicado a mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de fato relevante, nos termos da Instrução CVM nº358/02.

5. Ressaltamos que, nos termos do art. 3º da Instrução CVM nº 358/02, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.
6. Lembramos ainda da obrigação disposta no parágrafo único do art. 4º da Instrução CVM nº 358/02, de inquirir os administradores e acionistas controladores da Companhia, bem como todas as demais pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se estes teriam conhecimento de informações que deveriam ser divulgadas ao mercado. fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.
7. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do artigo 9º, da Lei 6.385/76, e na Instrução CVM Nº 452/07, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, **no valor de R\$ 1.000,00** (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do conhecimento do teor deste expediente, ora enviado por e-mail.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rocha Lopes, Gerente**, em 28/03/2017, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cvm.gov.br/conferir\\_autenticidade](https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade), informando o código verificador **0249458** e o código CRC **A24CA1E1**.

*This document's authenticity can be verified by accessing [https://sei.cvm.gov.br/conferir\\_autenticidade](https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade), and typing the "Código Verificador" **0249458** and the "Código CRC" **A24CA1E1**.*